



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**ATA DA 37ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.**

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente Vereador Ilson Pedro Félix, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 37ª Sessão Extraordinária. Em seguida solicitou ao Vereador Rafael para proceder à leitura da Ordem do Dia: **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:** **1) Projeto de Lei Nº 3.592**, de 14 de setembro de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária R\$ 591.040,64 quinhentos e noventa e um mil, quarenta reais e sessenta e quatro centavos”.(O crédito é destinado ao custeio de despesas de pessoal Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, da Atenção Especializada e Hospitalar). **2) Projeto de Lei Nº 3.593**, de 14 de setembro de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente suplementar proveniente de excesso de arrecadação R\$ 4.140.000,00 quatro milhões e cento e quarenta mil reais”. (O crédito será destinado ao custeio de despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, obrigações patronais, e auxílio alimentação) dos profissionais de educação). **3) Projeto de Lei Nº 393**, de 16 de setembro de 2022 de Aatoria da Mesa Diretora que “Altera a lei 1.848 de 2014 para adequar o art. 2º às disposições da Lei Complementar 95/98; cria o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; exclui o cargo de jardineiro; atualiza na tabela do anexo III os cargos e os valores dos vencimentos dos cargos efetivos; e, dá outras providências”. **(Votação Nominal).** **PASSOU PARA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:** **1) Projeto de Lei Nº 3.592**, de 14 de setembro de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária R\$ 591.040,64 quinhentos e noventa e um mil, quarenta reais e sessenta e quatro centavos”.(O crédito é destinado ao custeio de despesas de pessoal Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, da Atenção Especializada e Hospitalar). (Aprovado). **2) Projeto de Lei Nº 3.593**, de 14 de setembro de 2022 de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente suplementar proveniente de excesso de arrecadação R\$ 4.140.000,00 quatro milhões e cento e quarenta mil reais”. (O crédito será destinado ao custeio de despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, obrigações patronais, e auxílio alimentação) dos profissionais de educação). (Aprovado). **3) Projeto de Lei Nº 393**, de 16 de



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

---

setembro de 2022 de Aatoria da Mesa Diretora que “Altera a lei 1.848 de 2014 para adequar o art. 2º às disposições da Lei Complementar 95/98; cria o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; exclui o cargo de jardineiro; atualiza na tabela do anexo III os cargos e os valores dos vencimentos dos cargos efetivos; e, dá outras providências”. (Aprovado). Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente em exercício Vereador Ilson Pedro Félix agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Jéssica Guerra, Secretária Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo presidente em Exercício da mesa, Ilson Pedro Félix, Jaru, 19 de setembro de 2022.

**ILSON PEDRO FÉLIX**

**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO-CMJ**